



Projeto de Lei No 10/59

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
MOGI DAS CRUZES

1211/61

- LEI Nº 970, DE 17 DE JUNHO DE 1.959 -

(Dispõe sobre a criação, no Município de Mogi das Cruzes, do "PAÇO MUNICIPAL")

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica criado, no Município de Mogi das Cruzes, o "PAÇO MUNICIPAL", onde funcionarão as repartições da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, da Biblioteca e Museu Mogiano, bem assim outras dependências municipais.

Artigo 2º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a contratar, mediante Concorrência Pública, uma firma construtora, para a construção do edifício do "PAÇO MUNICIPAL".

Artigo 3º - A construção do "PAÇO MUNICIPAL" será levada a efeito no logradouro público denominado "Largo do Bom Jesus", onde se acha instalado, atualmente, o "Parque Infantil Monteiro Lobato".

§ Único - A construção do edifício do "PAÇO MUNICIPAL" somente será iniciada, após a instalação e consequente funcionamento do "Parque Infantil Monteiro Lobato" em outro local adequado para tal fim.

Artigo 4º - Nos Planos Orçamentários do Município, relativos aos exercícios de 1.960 e subsequentes, serão incluídas as dotações necessárias para ocorrer as despesas provenientes da execução da presente lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de junho de 1.959, da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Aldo Raso
- ALDO RASO -

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 17 de junho de 1.959 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

Aggru Batalha
- AGRU BATALHA -
Diretor Administrativo